



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.392/2022.

**ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.438/2022 de 07/10/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.328,26 (três mil e trezentos e vinte oito reais com vinte e seis centavos), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Atividade – Incremento Excepcional do componente básico da Assistência Farmacêutica Portaria GM/MS nº 3.617/2021 CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE – 2.169

Elemento da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 3.328,26

Recurso Vinculado – 4503 – Custeio - Assistência Farmacêutica

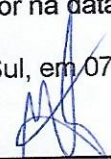
Complemento de Recurso Vinculado:

SIAPC: 3160


Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional suplementar, objeto do artigo acima, o SUPERÁVIT Financeiro apurado do exercício anterior no valor de R\$ 256,02 do Recurso Vinculado Incremento Excepcional do componente básico da Assistência Farmacêutica e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso Vinculado Incremento Excepcional do componente básico da Assistência Farmacêutica – 4503 no valor de R\$ 3.072,24 (três mil e setenta e dois reais com vinte e quatro centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 07 de outubro de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

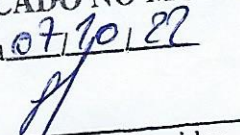
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 07/10/22


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____